



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.185 / 2016

“Dá denominação de Rua Rosangela Silva Campos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Rua Rosangela Silva Campos**” a Rua que faz ligação entre a Rua Ana de Melo Amaro, na altura do nº 210 e a Rua Elói Carneiro de Melo, na altura do nº 405, no Bairro Cardoso de Melo, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Abril de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé